



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 678

De 21 de maio de 1969

Abre um credito suplementar da importancia de R\$ 3.000,00, para - suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para - suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

GOV.AD.GERAL-AD.SUP.EXECUTIVO

1- Gab. Prefeito

300002-Despesas Correntes

310002-Despesas de Custeio

6 313002-Serviços de Terceiros

Passagens, Transp.Hospedagens..... R\$ 3.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço de 1968, - transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de maio de 1969

Waldomiro Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretario